ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2448 , DE 26 DE fevereiro DE 1992

Ementa: Referenda o Decreto nº 2402/92, concede reajuste de vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 2402, de 12 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos, Proventos, Funções Gratificadas, Cargos Comissionados e Cargos de Magistério, em anexo, dos Quadros Regulares e de Inativos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa , cujos valores passam a vigorar a partir de 1º/02/92 .

Parágrafo único - O reajuste das Pensões, em face da aprovação das Tabelas acima, será efetivado com a incorporação da vantagem do Decreto nº 2402/92 e percentual de 20% / (vinte por cento).

Art. 3º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos, Gratificações e Cargos Comissionados , em anexo , do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/BM , cujos valores passam a vigorar a partir de 1º/02/92 .

Art. 4º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos e Cargos Comissionados, em anexo , dos Quadros Regulares/ da Fundação Educacional de Barra Mansa, cujos valores passam a vigorar a partir de 1º/02/92.

Art. 5º - Os valores das Tabelas ora aprova-/ das serão reajustados, mensalmente, até 31 de junho de 1992 , no percentual de 20%(vinte por cento), percentual esse que incidirá sempre sobre os valores das Tabelas de janeiro de 1992, acrescidos da vantagem do Decreto nº 2402/92.

Art. 6º - Os valores das Tabelas serão arredondados , se for o caso, de forma a permitir sua exata divisibilidade por dia e hora.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas dos orçamentos vigentes.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos entretanto, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

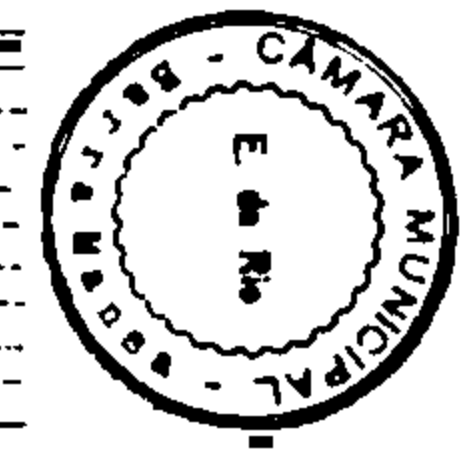
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de fevereiro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CÂMARA MUNICIPAL - E. do Rio - DEFERIDO

PESSOAL ESTATUTÁRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.992. (X)

NÍVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
	I	II	III	IV	V
I	115.998,96	133.398,75	153.408,62	176.419,54	202.882,46
II	119.223,72	137.107,08	157.673,12	181.324,00	208.522,60
III	123.385,90	141.393,62	163.177,52	187.654,06	215.801,96
IV	127.724,52	146.883,00	168.915,34	194.252,52	223.390,20
V	132.627,66	152.521,80	175.399,34	201.709,64	231.956,02
VI	137.952,76	158.645,52	182.442,26	209.808,50	241.279,72
VII	143.727,52	165.316,56	190.344,00	218.895,60	251.729,94
VIII	150.378,00	172.925,50	198.864,16	228.693,74	262.997,68
IX	157.541,22	181.237,26	208.493,14	239.752,04	275.714,78
PROFESSORA	149.404,99	171.815,68	197.588,02	227.226,12	261.309,97
ESPECIALISTA	172.632,61	198.757,41	228.573,93	262.856,48	302.284,88

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.992. (X)

CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	1.043.378,40
CC-2	820.578,00
CC-3	469.770,60
CC-4	352.554,20

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG-1	27.805,80
FG-2	19.566,80
FG-3	13.962,20
FG-4	9.592,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa
CÂMARA MUNICIPAL - BARRA MANSA - E. do Rio

FEBAM
Rua Luiz Ponce nº 263 - centro
Telefones: 22.2281 e 22.2803 - CEP: 27.400
Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
E. do Rio
BARRA MANSA

"TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS"

FUNÇÃO		SALÁRIO
SERVENTE		Cr$ 131.640,00
MERENDEIRA		Cr$ 131.640,00
MÚSICO		Cr$ 144.535,20
ZELADOR		Cr$ 145.982,40
AJUDANTE DE PEDREIRO		Cr$ 148.934,40
MECÂNICO		Cr$ 151.826,40
AG. CULTURAL III		Cr$ 155.126,40
INSPETOR DE DISCIPLINA		Cr$ 155.824,80
ELETRICISTA		Cr$ 166.845,60
AUX. BIBLIOTECA		Cr$ 170.203,20
PINTOR		Cr$ 177.158,40
MOTORISTA		Cr$ 115.450,08
AUX.SECRETARIA		Cr$ 182.510,40
CARPINTEIRO		Cr$ 183.996,00
PEDREIRO		Cr$ 183.996,00
AUX.SERVIÇOS GERAIS		Cr$ 196.228,80
AG.CULTURAL II		Cr$ 207.508,80
PINTOR LETRISTA		Cr$ 177.158,40
AUX.DE ESCRITÓRIO		Cr$ 229.276,80
AG.CULTURAL I		Cr$ 229.440,00
SECR. ESCOLAR III		Cr$ 240.950,40
AUX.PATRIMÔNIO		Cr$ 171.208,80
MARCENEIRO		Cr$ 245.116,80
SECR.ESCOLAR II		Cr$ 249.021,60
AUXILIAR DE DIREÇÃO		Cr$ 254.131,20
INFORMÁTICA		Cr$ 259.000,80
AUXILIAR PEDAGÓGICO		Cr$ 259.000,80
SECR.ESCOLAR I		Cr$ 263.404,80
CONSULTOR JURÍDICO		Cr$ 626.301,60

FEBAM
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA
Rua Luiz Ponce nº 263 - centro
Telefones: 22.2281 e 27.2883 - CEP: 27.400
Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL - E. do Rio - Barra Mansa

ASSISTENTE SOCIAL	Cr$	284.589,60
PSICÓLOGO	Cr$	284.589,60
ASSISTENTE TÉCNICO	Cr$	316.176,00
VICE-DIRETOR	Cr$	316.176,00
ENCAR. MANUT. GERAL	Cr$	327.746,40
REGENTE	Cr$	320.825,60
SUPERVISOR	Cr$	334.339,20
DIRETOR ESCOLAR III	Cr$	423.864,00
DIRETOR ESCOLAR II	Cr$	481.459,20
DIRETOR ESCOLAR I	Cr$	561.182,40

CARGOS EM COMISSÃO

CC-1	Cr$	1.043.378,40
CC-2	Cr$	628.578,00
CC-3	Cr$	489.770,60
CC-4	Cr$	352.564,20

CÂMARA MUNICIPAL - BARRA MANSA - E. do Rio

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

SAAE/BARRA MANSA

TABELA DE SALARIOS

REFERENCIA / NIVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	119.999,04	125.999,89	132.298,95	138.913,90	145.859,60	153.152,58	160.810,21	168.850,73	177.293,27	186.157,94
B	131.218,46	137.779,39	144.668,36	151.901,78	159.496,87	167.421,72	175.845,31	184.637,58	193.869,46	203.562,94
C	156.528,52	164.346,55	172.563,88	181.192,08	190.251,69	199.764,28	209.752,50	220.240,13	231.252,14	242.814,75
D	168.437,43	176.859,31	185.702,28	194.987,40	204.736,77	214.973,61	225.722,30	237.008,42	248.858,85	261.301,80
E	174.980,50	183.729,95	192.916,45	202.562,28	212.690,40	223.324,92	234.491,17	246.215,73	258.526,52	271.452,85
F	186.370,35	195.688,87	205.473,32	215.746,99	226.534,34	237.861,06	249.754,12	262.241,83	275.353,93	289.121,63

CARGO COMISSIONADO

DIRETOR EXECUTIVO - CR$ 1.842.123,42

E.C.A. - CR$ 256.926,28

E.C.I. - CR$ 357.288,28

E.C.C. - CR$ 417.541,66

CARGO GRATIFICADO

G.EX. 01 - CR$ 112.614,27

G.EX. 02 - CR$ 69.319,66

G.EX. 03 - CR$ 51.989,81